



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0392/2018

O termo discriminação tem sua origem na palavra latina "discriminatio" e quer dizer separação ou distinção. A discriminação é um ato de cortar ou de separar.

Diz-se que há discriminação social quando, em um grupo ou sociedade, parte da população recebe tratamento diferente e desigual em relação aos restantes.

Nos últimos anos têm crescido a discriminação no país, ou seja: tratamento preconceituoso dado a certas categorias sociais, raciais, gêneros, religiosas, orientações sexuais, nacionalidade, obesidade, doenças e etc.

A discriminação decorre do preconceito, fazendo com que determinados segmentos, grupos ou atividades sejam excluídos ou estigmatizados.

A Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho considera discriminação toda distinção, exclusão ou preferência que tenha por fim alterar a igualdade de oportunidades ou tratamento em matéria de emprego ou profissão, exceto aquelas fundadas nas qualificações exigidas.

A Constituição Federal garante diversos direitos aos brasileiros, tais como: a dignidade da pessoa humana e igualdade entre homens e mulheres em direitos.

Ressalta-se ainda, que o artigo 3º, IV da Carta Magna, prevê expressamente promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

E mesmo havendo amparo legal para eliminar quaisquer tipos de discriminação, pessoas de diferentes grupos sociais enfrentam em seu dia a dia situações de preconceito. São maltratadas ou estigmatizadas por serem negras, soropositivas, gays, nordestinas, viverem com uma deficiência, entre outras características alvo de discriminação no país¹.

Pesquisa realizada em 501 escolas públicas de todo o país, baseada em entrevistas com mais de 18,5 mil alunos, pais e mães, diretores, professores e funcionários, revelou que 99,3% dessas pessoas demonstram algum tipo de preconceito étnico-racial, socioeconômico, com relação a portadores de necessidades especiais, gênero, geração, orientação sexual ou territorial. O estudo, divulgado em São Paulo, e pioneiro no Brasil, foi realizado com o objetivo de dar subsídios para a criação de ações que transformem a escola em um ambiente de promoção da diversidade e do respeito às diferenças².

De acordo com a pesquisa Preconceito e Discriminação no Ambiente Escolar, realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) a pedido do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), 96,5% dos entrevistados têm preconceito com relação a portadores de necessidades especiais, 94,2% têm preconceito étnico-racial, 93,5% de gênero, 91% de geração, 87,5% socioeconômico, 87,3% com relação orientação sexual e 75,95% têm preconceito territorial.

Segundo o coordenador do trabalho, José Afonso Mazzon, professor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo (FEA-USP), a pesquisa conclui que as escolas são ambientes onde o preconceito é bastante disseminado entre todos os atores. Não existe alguém que tenha preconceito em relação a uma área e não tenha em relação à outra. A maior parte das pessoas tem de três a cinco áreas de preconceito. O fato de todo indivíduo ser preconceituoso é generalizada e preocupante.

Com relação à intensidade do preconceito, o estudo avaliou que 38,2% têm mais preconceito com relação ao gênero e que isso parte do homem com relação mulher.

Com relação à geração (idade), 37,9% tem preconceito principalmente com relação aos idosos. A intensidade da atitude preconceituosa chega a 32,4% quando se trata de portadores de necessidades especiais e fica em 26,1% com relação orientação sexual, 25,1% quando se trata de diferença socioeconômica, 22,9% étnico-racial e 20,65% territorial.

O estudo indica ainda que 99,9% dos entrevistados desejam manter distância de algum grupo social. Os deficientes mentais são os que sofrem maior preconceito com 98,9% das pessoas com algum nível de distância social, seguido pelos homossexuais com 98,9%, ciganos (97,3%), deficientes físicos (96,2%), índios (95,3%), pobres (94,9%), moradores da periferia ou de favelas (94,6%), moradores da área rural (91,1%) e negros (90,9%).

De acordo com o diretor de Estudos e Acompanhamentos da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad) do Ministério da Educação (MEC), Daniel Chimenez, o resultado desse estudo será analisado detalhadamente uma vez que o MEC já demonstrou preocupação com o tema e com a necessidade de melhorar o ambiente escolar e de ampliar ações de respeito diversidade.³

No MEC já existem iniciativas nesse sentido, qual seja: Respeito a Diversidade, e torna necessário melhorar, aprofundar, alargar esse tipo de abordagem, talvez até para a criação de um possível curso de ambiente escolar que reflita todas essas temáticas em uma abordagem integrada, disse.

Desse modo, a fim de garantir maior reflexão ao combate à discriminação em qualquer natureza, bem como alertar a sociedade paulistana sobre a discriminação, protegendo assim a liberdade consagrada em nossa Constituição, faz-se necessária à criação de uma data no Calendário Municipal da Cidade de São Paulo.

Considerada a importância deste evento para todos os municípios, a fim de registrar no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo esta importante data, solicitamos o apoio de meus pares a presente iniciativa nesta ilustre Casa de Leis.

1 <https://nacoesunidas.org/tem-gente-que-sofre-discriminacao-todos-os-dias-e-se-fosse-com-voce/>

2 <http://www.usp.br/espacoaberto/?p=4461>

3 <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/pesquisa-comprova-que-preconceito-atinge-993-do-ambiente-escolar-no-brasil-bmg041fsqi54m7htmbm3emm32>.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2018, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br .